

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 32 - 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**Súmula:** Estabelece o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Curador e agenda mínima para o Exercício 2023, com base no § 1º, art. 12 do Decreto n.º 12.093/2014.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício 2023, tomada em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1.º Aprovar** o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias e a Agenda Mínima do Conselho Curador para o Exercício 2023:

CALENDÁRIO			
MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Janeiro	31	terça-feira	14:00
Fevereiro	28	terça-feira	14:00
Março	28	terça-feira	14:00
Abril	25	terça-feira	14:00
Maiο	30	terça-feira	14:00
Junho	27	terça-feira	14:00
Julho	25	terça-feira	14:00
Agosto	29	terça-feira	14:00
Setembro	26	terça-feira	14:00
Outubro	31	terça-feira	14:00
Novembro	28	terça-feira	14:00
Dezembro	12	terça-feira	14:00

<b>AGENDA MÍNIMA</b>		
<b>Assunto</b>	<b>Previsão Legal ESTATUTO</b>	<b>Data da Realização</b>
Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do <b>3º Quadrimestre 2022</b> ; Demonstrações de encerramento do exercício, da situação econômico-financeira e Relatório circunstanciado das atividades realizadas no Exercício 2022;	inciso I, art. 13 e alínea “F”, inciso III, art. 16 e inciso III, art. 13	28/03/2023
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do <b>1º Quadrimestre 2023</b> .	inciso III, art. 13	30/05/2023
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do <b>2º Quadrimestre 2023</b> .	inciso III, art. 13	26/09/2023
Plano de Atividades e a Previsão Orçamentária para o <b>Exercício 2024</b> .	inciso II, art. 13	12/12/2023

**Art. 2.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.